



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018

**Data e horário da entrega dos envelopes: 19/12/2018 às 9h00min**

A empresa

\_\_\_\_\_, inscrita

no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, estabelecida à

\_\_\_\_\_ na cidade de

\_\_\_\_\_, Estado de

\_\_\_\_\_, retirou este Edital de licitação através do acesso ao sítio

eletrônico [www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br), e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

Fax:(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, Telefone:(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail:

\_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa

**OBSERVAÇÃO:** Este protocolo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Manduri fone: (14) 3356-9200 – para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este protocolo ou prestar informações incorretas ou ilegíveis no mesmo.



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n. 04/2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE MANDURI - SAEMAN, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorsilícico, utilizados no tratamento de água, para a Superintendência de Agua e Esgoto de Manduri – SAEMAN, pelo prazo de 12 meses; regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2005, publicado no D.O. de 18 de julho de 2005 e no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 "Pregão", na Lei n.º 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Manduri, designados nos autos do processo em epígrafe; após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**DATA:** 19/12/2018

**HORÁRIO:** 09h00min horas

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Setor de Licitações, sito à Rua Bahia, 233 – Centro – Manduri/SP.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações – Rua Bahia, 233 – Centro – Manduri/SP – Fone /Fax: (14) 3356-9200.

A sessão poderá ser suspensa para continuação da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

O valor estimado com a presente aquisição é de **R\$ 39.650,00** (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), e será reservado da seguinte dotação orçamentaria:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Classificação econômica – 4.4.90.51.00*

*Material de consumo- R\$ 115.557,17*

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** Registro de Preços para eventual aquisição de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorsilícico, para a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri – SAEMAN, pelo prazo de 12 meses; conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

### **2- DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar do certame quaisquer interessados que preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital e, que, na fase de habilitação comprovem condições de atender o objeto licitado.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

- a)** Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual contem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou com firma reconhecida.

**3.2-** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

**3.3-** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.4-** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**4.2-** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA**  
**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE MANDURI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.04/2018**  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE MANDURI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018**  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**4.3-** A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**4.4-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1-** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Número do Pregão Presencial;
- b) Razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; fax e e-mail atualizados para contato; assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;
  - b.1)** O endereço e C.N.P.J. Informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- c) **DESCRIÇÃO DO OBJETO** na Proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, e será apresentada isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser utilizado o modelo de planilha de formação de preços.
- d) **PREÇO UNITÁRIO** expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às Cláusulas e condições do presente Edital.

**5.3-** **NÃO SERÁ ACEITO DESISTÊNCIA DE PROPOSTA, OU DE ITEM DA PROPOSTA, A PARTIR DE SUA ABERTURA** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 43, § 6º).

**5.4-** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

### **6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

**6.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e)** Prova de regularidade de tributos Municipais, Estaduais, e certidão conjunta de regularidade de tributos Federais e INSS;
- f)** Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- g)** Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e); e, que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA SAEMAM – conforme modelo do **Anexo V**;
- i)** Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (atestando que o estabelecimento e seu responsável técnico, encontram-se em situação regular junto ao Conselho Regional de Química);
- j)** Licença de operação da Cetesb; e
- k)** Alvará para fins de comércio e transporte de Produtos Químicos (Polícia Civil).

**6.2-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.2.1-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o objeto for **homologado**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.2.2-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

**6.3-** É facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC), desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas alíneas “d” à “i” do item 6.1.

**6.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto neste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

**6.5-** Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1 não precisarão constar do "Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

## **7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1-** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos**.

**7.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

- 7.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 7.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.10-** A **etapa de lances** será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

**7.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

**7.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**7.11.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.11.4-** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1;

- a) Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.11.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.12-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

**7.13- NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTE EDITAL.**

**7.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.15-** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.16-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** Substituição e apresentação de documentos; ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.18-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora**.

**7.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

- 8.1-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6-** A adjudicação será para o **menor preço**.

### **9- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 9.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- 9.2-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - c)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

### **10- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**10.1-** A entrega deverá ser realizada na Rua Bahia, 270, Centro, neste Município, no horário de expediente – segunda à sexta-feira, no horário das 09h00min às 16:00 horas.

**10.2-** O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos** a contar da data de recebimento da Autorização de compra expedida pelo Setor de Compras.

### **11 - FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** O pagamento será, dentro do prazo de **até 30 (trinta) dias**, após o **recebimento** e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

**11.2-** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá somente após a apresentação válida.

### **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Manduri, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o contraditório e ampla defesa.

**12.2-** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1- AS NORMAS DISCIPLINADORAS DESTA LICITAÇÃO SERÃO INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA, RESPEITADA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADE ENTRE AS LICITANTES E DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE PÚBLICO, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.**



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

**13.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**13.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**13.4-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**13.5-** O resultado do presente certame será divulgado em jornal local.

**13.6-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA SAEMAM, após a homologação do certame.

**13.7-** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**13.8-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**13.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**13.10-** Integram o presente Edital:

- Anexo I – Especificação dos produtos;
- Anexo II – Modelo de procuração (credenciamento);
- Anexo III – Modelo de declaração atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de declaração de ME/EPP;
- Anexo V – Modelo de declarações;
- Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- Anexo VII – Modelo Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo VIII – Modelo de proposta.



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

**14.11-**Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo.

EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Valdemar Ferruci**  
**SUPERINTENDENTE SAEMAN**

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Manduri e da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri.



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Descrição/Especificação mínimas
01	6.500	<b>Ácido Fluorsilícico – Com as seguintes especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fórmula química: <math>H_2SiF_6</math>;</li><li>- Teor de <math>H_2SiF_6</math>: 20% a 30%;</li><li>- Teor mínimo de flúor: 15,4%;</li><li>- Teor máximo de metais pesados, mercúrio, chumbo, bismuto e cobre, expressos em Chumbo (Pb): 0, 20%;</li><li>- Densidade: 1,18 à 1,27;</li><li>- Aspecto: Líquido incolor;</li><li>- Limpo e livre de matéria suspensa visível;</li><li>- Ausência de minerais solúveis e substâncias orgânicas em quantidades capazes de deteriorar ou causar danos à saúde daqueles que consomem a água que foi propriamente tratada com o ácido fluossilícico;</li><li>- Norma técnica AWWA B 702-74</li></ul>
02	13.000	<b>Hipoclorito de Sódio- com as seguintes especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Formula Quimica:NaClO</li><li>- Teor de NaClO:12,0% a 13,0%</li><li>-Teor Minimo de NaClO:12,0%</li><li>-Alcalinidade Residual g/l NaOH:3,0 a 8,0</li><li>-Densidade: 1,07-1,14 g/cm<sup>3</sup> (liquido)</li><li>-Aspecto: Liquido Incolor levemente amarelado</li><li>-Limpo e livre de matéria suspensa visível</li><li>-Ausência de minerais solúveis e substancias de outra natureza</li></ul>



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

	<p>em qualquer quantidade, capazes de deteriorar ou causar danos a saúde daqueles que consomem água que foi previamente tratada com hipoclorito de sódio em questão.</p> <p>-A densidade do produto será verificada antes do descarregamento, se estiver abaixo de 12,0 o produto não será aceito.</p>
--	--

### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

Em até **10 (dez)** dias após recebimento da Autorização de Fornecimento, Rua Bahia, 270, Centro, neste Município, no horário de expediente – segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

Até 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras.

### **PRAZO DE GARANTIA:**

No mínimo de 12 (doze) meses ou superior se estabelecido pelo fabricante.

### **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO:**

Emílio Aparecido Tosoni – Técnico Químico

**NÃO SERÁ CONCEDIDO** reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal n. 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

### **ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)**

#### **“PROCURAÇÃO”**

**REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), ....., RG n. ...., CPF n. ...., (cargo), residente a Rua ....., na cidade de ....., por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **Sr.(a)** ....., RG n. ...., CPF n. ...., (cargo), residente a Rua ....., na cidade de ....., e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTOS DE MANDURI** a fim de participar do **Pregão Presencial n. 04/2018**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, e tudo mais que for lícito e necessário para ao fiel cumprimento do presente mandato, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Federal n. 10.520/02.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade

**(RECONHECER FIRMA)**



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE**

### **ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **“D E C L A R A Ç Ã O”**

**REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018**

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

#### DECLARAÇÃO

#### REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.04/2018**, realizado pela SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTOS DE MANDURI.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

#### “DECLARAÇÃO”

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

**INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

**ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

**NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário da SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTOS DE MANDURI.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

### **ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. .../2018**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018**

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, e do Decreto Municipal n. 990/2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o fornecedor vencedores do Pregão Presencial n. 04/2018, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**: ..., CNPJ n. ...., estabelecida a ..., na cidade de ..., Estado de ..., CEP: ..., Fone/Fax: ..., neste ato representada pelo Sr.(a) ..., RG n. ..., CPF n. ....

- 1.1. A presente ata tem por objeto ... prazo de ...., para suprir as necessidades da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri; conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.

- 1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de **R\$ .....** (.....).
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Superintendência a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor **DETENTOR DA ATA** através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
- 1.5. Sempre que julgar necessário, a Superintendência solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
- 1.6. O prazo de entrega do objeto será de **10** (dez) dias corridos, pelo fornecedor **DETENTOR DA ATA**, conforme disposto no Anexo I do edital do **Pregão Presencial n. 04/2018**.
- 1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até **07** (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 04/2018**).
- 1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.8. O fornecedor **DETENTOR DA ATA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no **item 1.6.** e nas quantidades indicadas na "AC".
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor **DETENTOR DA ATA**, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
  - 1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
  - 1.10.2. Cancelamento do registro;
  - 1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 02 (dois) anos.
- 1.11. Os valores devidos pela Superintendência serão pagos, em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
  - 1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor **DETENTOR DA ATA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.12. O fornecedor **DETENTOR DA ATA** será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
- 1.13. O fornecedor **DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.14. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor **DETENTOR DA ATA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 004/2018** e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 1.15. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.16. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses **a contar da data de publicação do ato de homologação do certame**.



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** segue assinada pelo Superintendente da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri, Valdemar Ferruci e pelo representante do fornecedor.

SAEMAN, EM ... DE ... DE ... .

**VALDEMAR FERRUCI  
SUPERINTENDENTE SAEMAN  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

....  
**FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

### **ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:



## SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ Assinatura:

\_\_\_\_\_  
**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

### **ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA**

Superintendência de Água e Esgotos de Manduri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prezados Senhores:

Desejando participar do **PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2018**, apresentamos a seguinte proposta:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ N.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorsilícico, utilizados no tratamento de água, para a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri – SAEMAN.

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>FABRICANTE/ MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	6.500	Ácido Fluorsilícico			
<b>02</b>	13.000	Hipoclorito de Sódio			
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>			<i>60 dias</i>		

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**